



## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROCESSO ELEITORAL**

Declaramos para os devidos fins referente a exigência de três publicações do edital do processo eleitoral da entidade, que segue anexo duas publicações em jornal (<https://templondrina.com.br/>) em arquivo, e que também em todas os pleitos eleitorais efetuamos a divulgação nos locais de circulação, sede do clube, locais de treinamento e ampla divulgação da chamada pública nas redes sociais, e damos ciência através da diretoria da entidade e atletas, já que o clube foi fundado com a intenção da formação e divulgação do futsal feminino, comunicamos também que não temos em nossos quadros formalmente constituídos formalmente sócios contribuintes, somente sócios honorários (conselheiros e diretores) art. 5º parágrafo 2º, mas reafirmamos o compromisso institucional de atender na íntegra as regras aplicáveis ao processo eleitoral em conformidade art. 22 da lei 9.615 e ao estatuto da entidade capítulo VIII do processo eleitoral registra no 1º ofício de títulos e documentos de Londrina-PR.

**Londrina, 16 de outubro de 2024**

**ELIZABETH DA SILVA**

**CPF: 528.939.529-68**

Conselheiro Fiscal

**JOÃO VAGNER CAVALARI**

**CPF: 027.226.839-97**

Conselheiro Fiscal

**Gabriela Fernandes Vila**

**Presidente**